

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FARROUPILHA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARROUPILHA**

<b>INTERESSADO:</b> Escola de Educação Infantil Conviver Ltda ME		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Cadastra e Autoriza o funcionamento em nova sede da Escola de Educação Infantil Conviver Ltda ME		
<b>RELATORAS:</b> Márcia Finimundi Nóbile e Aline Soletti		
<b>PROCESSO Nº:</b> 15274/2019		
<b>PARECER CME Nº:</b> 02/2020	<b>COLEGIADO:</b> CEI/CEF	<b>APROVADO EM:</b> 23/06 /2020

## I - RELATÓRIO

A Escola de Educação Infantil Conviver Ltda ME encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo pedido de mudança de sede da Escola de Educação Infantil Conviver, para a Rua José Dalla Riva, nº 570 - Centro, em Farroupilha.

A Escola de Educação Infantil Conviver Ltda ME, está cadastrada neste Conselho sob o número 20/2020.

O processo está instruído de acordo com as Resoluções nºs 02/2007, 04/2007, 05/2007, 03/2009, 04/2009, 01/2011, 01/2012, 02/2012, 03/2013, 01/2016 e 02/2017 deste Conselho Municipal de Educação e contém as seguintes peças:

1. Cópia do cadastro da Escola de Educação Infantil Conviver Ltda ME, emitido pelo CME;
2. Cópia do Alvará do Plano de Proteção e Prevenção contra Incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul;
3. Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
4. Cópia do Alvará de Localização;
5. Preenchimento dos formulários – anexo III contido na Resolução nº 04 de 2007 do CME;
6. Cópia da Planta baixa;

7. Relatório descritivo da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, evidenciando as condições de estrutura física, pedagógica e de pessoal para o atendimento de crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses.

## **II - ANÁLISE DA MATÉRIA**

A análise das peças do processo com base na Legislação vigente permite aos Conselheiros das Comissões de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, concluir que a Escola de Educação Infantil Conviver Ltda ME:

- a) dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência;
- b) tem Projeto Político Pedagógico próprio, apreciada por este Conselho;
- c) possui quantidade de recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente;
- d) possui Alvará da Vigilância Sanitária, Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros e Alvará de Localização.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico, pedagógico e de brinquedos deve ser meta permanente da mantenedora, dada a importância de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento do Projeto Político Pedagógico.

## **III - CONCLUSÃO**

Face ao exposto, as Comissões propõem:

- a Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Conviver Ltda ME no endereço, Rua José Dalla Riva, nº 570 - Centro, em Farroupilha;
- a atualização anual do Cadastro neste Conselho até o dia 30 de abril de cada ano, conforme a Resolução nº 03 de 2013;
- a entrega do Projeto Político Pedagógico, após revisão, conforme Resolução nº 04 de 2013 do CME.

Farroupilha, 23 de junho de 2020.

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Aline Soletti (Relatora)**

Juciléia Krasnievicz

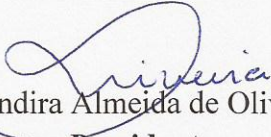
**Márcia Finimundi Nóbile (Relatora)**

Marili Mafalda Oliveira

**COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Adriana Langanz Danelon  
Daiana Tonin Nunes  
Jéssica Borsoi  
Osmar Lottermann  
Zilmar Machado Bittencourt

Aprovado, por unanimidade dos presentes, em Reunião Plenária realizada em 23/06/2020.

  
Jandira Almeida de Oliveira  
**Presidente**

Homologado pela Secretário Municipal de Educação em 25/06/2020.

Registre-se e publique-se.

  
\_\_\_\_\_  
**Vinicius Grazziotin De Cezaro**  
**Secretário Municipal de Educação**